

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Joinville / 5ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguauçu - CEP 89221-005, Fone: (47)3461-8761, Joinville-SC.

Juiz de Direito: Luís Felipe Canever

Chefe de Cartório: Edna Edeani dos Santos

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

Recuperação Judicial nº 0318957-91.2015.8.24.0038

Autor: Manchester Logística Integrada Ltda e Manchester Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Conteúdo e Objetivo: Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM. Juiz de Direito LUÍS FELIPE CANEVER, da 5ª Vara Cível da Comarca de Joinville - Santa Catarina, deferiu o processamento da recuperação judicial requerida por MANCHESTER LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA E MANCHESTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o **prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências** quanto aos créditos relacionados. Será admitida a **remessa digital** pelo site <www.gladiusconsultoria.com.br>, desde que contenha a assinatura eletrônica do remetente no documento a ser enviado. **Endereços do Administrador Judicial nomeado: GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA - Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, CEP 88.801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 3433-8525 e 3433-8982 - Rua Abdon Batista, nº 121, sala 1004, Centro, CEP 89.201-010, Joinville/SC, telefone (47) 3028-8525.** Contém o presente edital o resumo do pedido, a decisão de deferimento da recuperação judicial e a relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito. **Resumo do pedido:** Requereram o processamento da Recuperação Judicial, objetivando viabilizar a superação da crise econômico-financeira enfrentada. Apontaram como principais motivos da situação a modificação da legislação e controle trabalhista acerca da carga horária e intervalos de motoristas de caminhões, aumento de pisos salariais, aumento exorbitante de preço de combustível e produtos que dele derivam e são essenciais ao transporte, aumento de custo com seguro de frota e rastreamento por satélite por conta de roubos e furtos; a atual crise econômica mundial, que tem acarretado redução no valor médio de fretes e tem demandado menos transporte de cargas e, por fim; a dificuldade e alto custo de concessão de financiamentos e empréstimos bancários.

Dispositivo da decisão de deferimento do processamento: "III - Em resumo, pelo exposto: 1) DEFIRO o processamento da recuperação judicial das empresas autoras e: a) Nomeio como administrador judicial Gladius Consultoria, que deverá ser intimada, através do seu responsável legal Agenor Daufenbach Júnior, de ter sido designada como responsável pela condução do processo (art. 33, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05) e para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso. O valor a a forma de remuneração do administrador judicial serão fixados oportunamente (art. 24 da Lei n. 11.101/05); b) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as empresas exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no artigo 69 da Lei n. 11.101/05; c) Determino a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções movidas contra as empresas autoras, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, se for o caso, pelo prazo de 180 dias (art. 6.º, § 4.º, da Lei n. 11.101/05), ressalvadas: i) as ações que demandarem quantia ilíquida (art. 6.º, § 1.º, da Lei n. 11.101/05); ii) as ações de natureza trabalhista (que deverão prosseguir na justiça especializada até a apuração do respectivo crédito) e as impugnações mencionadas no § 2.º do art. 6.º e art. 8.º, ambos da Lei n. 11.101/05; iii) as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento (art. 6.º, § 7.º, da Lei n. 11.101/05); e iv) as relativas a crédito ou propriedade na forma dos parágrafos 3.º e 4.º do art. 49 da Lei n. 11.101/05, ressalvada desde já a impossibilidade da venda ou retirada do estabelecimento da devedora dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, nos termos do item II, b, da fundamentação supra; d) Determino que as empresas autoras comuniquem, na forma do § 3.º, do art. 52 da Lei n. 11.101/2005, a suspensão acima determinada aos juízos competentes, observando as ressalvas assinaladas; e) Determino que as empresas autoras apresentem contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sendo que a primeira deverá ser apresentada dentro de trinta dias após a publicação desta decisão, sob pena de destituição de seus administradores; f) Determino que as empresas autoras apresentem, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, o plano de recuperação, de forma consistente e adequada, pautado em instrumentos jurídicos, econômicos, administrativos e contábeis, sob pena de ser decretada sua falência, nos termos do art. 73, II, da Lei n. 11.101/2005; g) Determino que a empresa autora acrescente ao seu nome a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os atos, contratos e documentos que firmar. 2) DETERMINO a suspensão dos efeitos de todos os protestos e inscrições em cadastros de inadimplentes das empresas autoras enquanto tramitar o presente feito, devendo ser expedidos ofícios aos Tabelionatos de Protestos de fls. 376/505 para cumprimento da ordem. Quanto aos cadastros de inadimplentes, devem as autoras trazer aos autos, em 10 dias, documentos comprovando sua inscrição e quais seriam os cadastros em questão, a fim de permitir a tomada de medida semelhante. 3) EXPEÇA-SE edital que deverá ser publicado no órgão oficial, na forma do § 1.º, do art. 52, da Lei n. 11.101/2005. Autorizo, desde já, que a empresa promova a publicação resumida do edital em jornal de circulação regional e, ainda, a sua divulgação em seu site na rede mundial de computadores, caso o possua. 4) OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e dos Estados em que as empresas autoras eventualmente possuem filiais para anotação da recuperação judicial no registro correspondente. 5) COMUNIQUE-SE o deferimento do processamento da recuperação judicial às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios onde as empresas autoras tiverem estabelecimentos. 6) COMUNIQUE-SE o deferimento do processamento da recuperação judicial aos demais Juízos desta Comarca, à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho da Subseção Judiciária de Joinville. 7) INTIME-SE a representante do Ministério Público que oficia perante o Juízo Falimentar. 8) INTIMEM-SE as autoras para, em 15 dias, complementar a documentação juntada com a inicial, nos termos da fundamentação do item I acima, sob pena de

indeferimento da petição inicial. Intimem-se e cumpra-se. Joinville (SC), 25 de setembro de 2015. Luís Felipe Canever Juiz de Direito". **Faz saber, ainda, que as empresas recuperandas apresentam a seguinte relação de credores: RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (NOME - VALOR):** ADEMIR JOAQUIM DUARTE - R\$ 1.126,50; ADALBERTO LUIZ DAGOSTIN - R\$ 1.010,00; ADALBERTO LUIZ DAGOSTIN - R\$ 1.020,00; ADARIO SUBTIL DE OLIVEIRA - R\$ 55.463,20; ADÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA - R\$ 1.025,00; ADILSON ALMEIDA SILVA - R\$ 8.150,91; ADILSON COSTA - R\$ 1.762,50; ADMILSON TELES PONTES - R\$ 1.017,00; ADRIANO DE SOUZA - R\$ 2.903,66; ALAN PATRIK DA SILVA - R\$ 842,00; ALCIDES FACHINI - R\$ 1.065,50; ALDAIR LOPES MARQUES - R\$ 1.100,00; ALESSANDRO DEPIERI - R\$ 5.095,22; ALEXANDRE APARECIDO DIAS - R\$ 1.080,00; ALEXANDRE FRANCISCO VIEIRA - R\$ 17.139,88; ALEXANDRE FRANCISCO VIEIRA - R\$ 12.000,00; ALINE DE SOUZA - R\$ 8.319,44; ALLAN VIEIRA NUNES - R\$ 929,00; ALOISIO LOCH - R\$ 17.560,53; AMAURI PAULINO DOS SANTOS - R\$ 1.035,00; AMIR DE OLIVEIRA ROSA - R\$ 5.819,24; ANA CLAUDIA SILVEIRA ELEUTERIO - R\$ 2.660,50; ANA PAULA ALVES FERREIRA - R\$ 1.021,00; ANA PAULA FRANCESCONI - R\$ 705,00; ANARSON MARIA DE PONTES - R\$ 9.709,91; ANDERSON DE OLIVEIRA CAMARGO - R\$ 4.780,64; ANDERSON LUIZ SAMPAIO - R\$ 12.387,01; ANDRE LIRA FARIAS - R\$ 1.018,00; ANDRESSA RAMOS MAFRA - R\$ 6.799,85; ANDRESSA RAMOS MAFRA - R\$ 666,00; ANGELO PEREIRA DA COSTA - R\$ 1.070,00; ANIBAL DOS SANTOS - R\$ 7.342,93; ANIBAL PIRES DE ANDRADE - R\$ 1.028,50; ANTONIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA - R\$ 1.195,50; ANTONIO CESAR DA CRUZ DE SOUZA - R\$ 2.556,49; ANTONIO IRONDES INACIO - R\$ 1.050,50; ANTÔNIO LOPES DE BARROS NETO - R\$ 1.030,00; ANTÔNIO LUIZ MACHADO - R\$ 1.028,00; ARI CARVALHO DE FARIAS - R\$ 967,00; ARLINDO DE LIZ FARIAS - R\$ 17.272,09; ARLINDO QUINTINO DA CRUZ - R\$ 2.157,27; ARMANDO CARRIEL - R\$ 5.692,69; ARMANDO CARRIEL DE LIMA - R\$ 504,50; ARTUR FERREIRA DO VALE - R\$ 1.060,00; BENEDITO GONCALVES DE OLIVEIRA - R\$ 1.282,50; BRUNA GONCALVES DE FARIAS - R\$ 708,50; CARLOS ALBERTO FLORES - R\$ 1.071,00; CARLOS ANDRÉ RODRIGUES MARTINS - R\$ 1.026,00; CARLOS BRESSAN NETO - R\$ 1.045,00; CARLOS EDUARDO DA SILVA - R\$ 1.050,00; CARLOS JOSE SOLER OLIVER - R\$ 4.597,21; CELIANE DA SILVA BAIRROS - R\$ 14.757,06; CELIANE DA SILVA BAIRROS - R\$ 892,50; CEZARI RENATO ROSA - R\$ 13.446,18; CIRO XAVIER DIAS - R\$ 8.418,28; CLAUDEMIR JOSE PETKOWICZ - R\$ 1.028,00; CLAUDEMIR SERAFIM DA ROSA - R\$ 7.974,00; CLAUDIMIRO FRANCISO DE SOUZA - R\$ 4.746,92; CLAUDINEI DA SILVA VIEIRA - R\$ 7.010,84; CLAUDIO ROBERTO DE AGUIAR - R\$ 1.070,00; CLEITON OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 9.652,34; CLEITON OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 925,50; CLODOALDO LUIZ ALFEN - R\$ 14.711,80; CLOVIS VEIGA ALVES - R\$ 1.062,00; DANIEL DA SILVA - R\$ 1.255,00; DANIELE DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO LIMA - R\$ 758,50; DANIELI DE OLIVEIRA - R\$ 702,50; DARCY LEITE MACHADO - R\$ 1.052,00; DATIEL VANDERLINDE - R\$ 702,50; DEBORA CRISTINA CAMPOS MANCINI - R\$ 560,00; DEOCLESIO PRADE - R\$ 773,00; DIRCEU FAGUNDES OLIVEIRA - R\$ 1.068,00; DIRCEU FAGUNDES OLIVEIRA - R\$ 1.080,00; EBER ALVES LEAL - R\$ 1.030,00; EDENILSON CHIQUITTI DA ROSA - R\$ 9.602,29; EDILANIO MACHADO DA MOTA - R\$ 1.115,00; EDILBERTO RODRIGUES RAMOS - R\$ 5.565,97; EDISON DE SOUZA TAVARES - R\$ 16.150,12; EDNILSON GONÇALVES DE LIMA - R\$ 5.260,23; EDNILSON GONÇALVES LIMA - R\$ 1.035,00; EDUARDO DE JESUS PINTO - R\$ 1.985,00; ELI CAMARGO DE ANDRADE - R\$ 974,00; ELIANDRO FELIPE DOS SANTOS - R\$ 8.417,29; ELIAS DE OLIVEIRA - R\$ 7.305,10; ELIAS SANTANA - R\$ 1.062,00; ELIO PEREIRA LIMA - R\$ 5.381,32; ELOI DA SILVA - R\$ 998,79; EMANUEL MESSIAS ALVES DA SILVA - R\$ 23.836,59; EMERSON TAVARES VIEIRA - R\$ 1.001,00; ENISVALDO BUENO DE ALMEIDA - R\$ 11.693,31; ENISVALDO BUENO DE ALMEIDA - R\$ 1.189,00; ERISMAR DANTAS DE SOUZA - R\$ 1.475,00; EUGENIO TABARELLI - R\$ 1.098,00; EVANDRO DUARTE - R\$ 2.070,00; EVANDRO GERVÁSIO - R\$ 7.079,48; EVARISTO DE JESUS - R\$ 2.030,00; EVERTON LUIZ DE PAULA SANTOS - R\$ 8.500,00; EZEQUIEL ALVES MENDES - R\$ 1.200,50; FABIANE MATHES - R\$ 30.585,29; FABIANE MATHES - R\$ 2.649,50; FABIANO DE SOUZA LEITE - R\$ 1.045,00; FABIANO GAZETO - R\$ 1.321,50; FABIO DE OLIVEIRA ROSA - R\$ 6.871,64; FABIO MARCELO DE LIMA SARMENTO - R\$ 1.080,00; FELIPE TIAGO HICKMANN TEIXEIRA - R\$ 2.566,00; FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS - R\$ 4.833,57; FERNANDO CESAR SOARES FILHO - R\$ 7.021,80; FERNANDO EDOINO LIPPERT - R\$ 1.180,50; FERNANDO GONCALVES NETO - R\$ 11.364,80; FERNANDO MATIAS DA SILVA - R\$ 2.005,00; FERNANDO RICARDO BILK - R\$ 1.035,00; FLAVIO FABIANO CORRALES - R\$ 2.100,00; FRANCISCO CAETANO LOPES - R\$ 635,50; FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES - R\$ 957,00; FRANCISCO DERNIVAL - R\$ 636,50; GEISIANE REGINA DA SILVA FLORIANI - R\$ 648,50; GEOVANE CORDEIRO - R\$ 7.918,80; GEOVANI ANDRADE - R\$ 4.457,70; GERLANDE CAMPOS BORGES - R\$ 10.047,21; GERSON FORTES DE OLIVEIRA - R\$ 4.990,19; GETULIO GAUDENCIO DA LUZ - R\$ 2.082,00; GIANI VEGINI - R\$ 19.829,96; GILDASIO SILVA SANTA ROSA - R\$ 4.205,18; GILMAR DA SILVEIRA - R\$ 8.179,00; GILMAR GUMERCINDO CARDOSO - R\$ 1.060,00; GILSON MARIO ALVES - R\$ 2.032,00; GIOVANE MALAGOTTI MARTINS - R\$ 16.063,08; GLASDYSTON ALVES SANTOS - R\$ 2.167,20; GRASIELA CORREA OTTO - R\$ 19.521,45; GUILHERME APARECIDO GOUVEIA - R\$ 1.274,50; HEBERLEY DANTAS PIMENTEL - R\$ 6.560,73; HELIO MARTIN DE ANDRADE - R\$ 2.062,00; HELTON BRUNING CARGNIN - R\$ 5.426,08; HELTON BRUNING CARGNIN - R\$ 671,00; HILARIO JOSE PALADINO - R\$ 1.922,50; HILÁRIO JOSÉ PALADINO - R\$ 15.499,41; ILÁRIO GRAWE - R\$ 1.300,00; ILDEMAR DE OLIVEIRA - R\$ 1.400,00; IREMAR DE OLIVEIRA - R\$ 2.090,00; IRENE RAMOS DE SOUZA - R\$ 638,00; IVANDRO LUIS TAIT - R\$ 23.979,00; JACKSON CRISTIANO FISCHER - R\$ 1.400,00; JAIR ROBERTO EMILIANO - R\$ 12.240,36; JAMES ANTONIO MARQUES - R\$ 1.088,50; JAQUELINE HELEN FULIK - R\$ 754,50; JEFERSON CORREA E CORREA - R\$ 6.020,00; JEFERSON RONALDO FIGUEIREDO DE LIMA - R\$ 1.000,00; JESSI BOAVENTURA - R\$ 1.160,00; JEZIEL DA ROCHA CRISTO LEITE - R\$ 841,50; JOÃO ALCIDES DIAS DO SANTOS - R\$ 991,37; JOAO ALCIDES DIAS DOS SANTOS - R\$ 4.256,32; JOAO CAETANO - R\$ 855,50; JOAO CARLOS DA SILVA - R\$ 769,50; JOAO PAULO CORREA - R\$ 24.119,25; JORGE CONCEICAO KIT - R\$ 5.492,24; JORGE FERREIRA DA SILVA - R\$ 2.100,00; JOSE ALUISIO GOMES - R\$ 1.162,50; JOSE ALVINO OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 1.432,50; JOSE ARNALDO DE SOUZA - R\$ 8.411,13; JOSE CARLOS BUCHER - R\$ 2.200,00; JOSÉ CARLOS BUCHER - R\$ 29.278,16; JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA - R\$ 626,00;

JOSÉ CARLOS MARTINS - R\$ 34.981,00; JOSE ELIAS DO NASCIMENTO - R\$ 8.641,98; JOSÉ ELIAS MANDIRA SOBRINHO - R\$ 1.700,00; JOSE HUELITON CAETANO LOPES - R\$ 4.973,42; JOSE MOACIR CASAS - R\$ 822,50; JOSE RIBEIRO DE SOUZA - R\$ 8.359,87; JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA - R\$ 1.800,00; JOSELEI PEREIRA - R\$ 650,50; JOSIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 1.030,00; JULIANA CRISTINA PONTES DOS SANTOS - R\$ 7.022,94; JULIANA CRISTINA PONTES DOS SANTOS - R\$ 8.000,00; JULIANA RENGEL - R\$ 647,00; JURANDI CORREA - R\$ 601,00; LAERCIO TRAVASSOS DOS SANTOS - R\$ 8.287,46; LAUDAIR LUIS CAPELETT - R\$ 1.018,00; LAUDIO SIEDSCHLAG - R\$ 1.182,00; LAURECI DONIZETE CONSTANTE - R\$ 814,00; LAZARO GABRIEL PAIVA DE SOUZA - R\$ 572,50; LEOSEIS LUIS CORDEIRO - R\$ 50.000,00; LOURIVAL MOTA - R\$ 1.992,67; LUCIANA DE FATIMA CORREA - R\$ 3.173,83; LUCIANA DE FATIMA CORREA - R\$ 3.000,00; LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - R\$ 7.000,00; LUCIANE APARECIDA OLIVEIRA - R\$ 5.544,08; LUCIANO ALVES DOS SANTOS - R\$ 1.005,50; LUCIANO APARECIDO ANHAIA - R\$ 3.862,52; LUCIANO DA SILVA FERREIRA - R\$ 926,00; LUCIANO SERGIO LOFFLER - R\$ 5.000,00; LUCIANO SÉRGIO LOFFLER - R\$ 6.000,00; LUIZ CLAUDINEI DAMIAO - R\$ 5.775,68; LUIZ FARIAS DA SILVA - R\$ 1.050,00; LUIZ KLAUS PELAIS - R\$ 2.845,45; MACIEL ALMONDES PEREIRA - R\$ 2.338,00; MARCELO BARBOSA DOS SANTOS - R\$ 1.160,00; MARCELO CARNEIRO MARTINS - R\$ 885,00; MARCELO SOETHE ESSER - R\$ 700,00; MARCELO VIEIRA - R\$ 14.172,80; MARCIO DA SILVA SANTOS - R\$ 4.293,96; MARCIO DA SILVA SEGALA - R\$ 1.617,50; MARCIO DUARTE PEREIRA - R\$ 1.200,00; MARCOS ANTÔNIO BORGES UMBELINO - R\$ 1.030,00; MARCOS AURELIO OLIVEIRA - R\$ 853,00; MARILENE CARDOSO MORETONI - R\$ 10.870,00; MARIO DOS ANJOS DOS SANTOS - R\$ 6.791,85; MAURICI ALVES DO ROSARIO - R\$ 9.978,00; MAURICIO FRANCISCO LANDUCCI DE OLIVEIRA - R\$ 1.250,00; MAURILIO DOS SANTOS - R\$ 8.683,24; MAURO ELEUTERIO - R\$ 10.014,47; MAURO LUIZ SERATO - R\$ 1.020,00; MAYARA DE SOUSA SILVA - R\$ 775,50; MICHAEL CONSTANTINO - R\$ 1.090,00; MILTON DA SILVA DANIEL - R\$ 4.405,18; MURILO SANTOS - R\$ 1.823,00; NAMIR BENIGNO DE ALCALÁ - R\$ 509,00; NELSON FIGUEIREDO DE LIMA - R\$ 1.860,00; NEREU RAMOS - R\$ 1.125,50; NERILSON DE SOUZA BARRIM - R\$ 1.050,00; NICANOR CORDEIRO - R\$ 8.719,79; NILTO RESENDE DE OLIVEIRA - R\$ 625,50; NILTON SILVA DE CARVALHO - R\$ 7.335,30; NIVALDO LEAL - R\$ 4.070,10; OSNI FRANCESCO - R\$ 1.843,00; OSVALDO JOSE CORREA - R\$ 4.446,00; OTONIEL FRANCISCO DOS SANTOS - R\$ 4.505,78; PAMELA INGRID AIRES - R\$ 5.625,27; PATRICK JOHN ANTUNES - R\$ 6.557,26; PAULO GELSON PILTZ - R\$ 620,00; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 2.950,00; PAULO ROBERTO POLLNOW - R\$ 1.000,00; PEDRO MAURO SCHEFFER - R\$ 748,50; PEDRO MEDEIROS DOS SANTOS - R\$ 1.167,50; RAFAEL FABIANO SIMON DE ARAUJO - R\$ 1.028,00; RAIMUNDO GILVAN DE SOUZA - R\$ 981,00; REGINALDO TEODORO - R\$ 21.023,00; REMI ANTONIO WELTER - R\$ 1.075,50; RICARDO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 3.269,49; ROBERTO FLORENTINO - R\$ 3.264,53; ROBERTO FLORENTINO - R\$ 1.070,00; ROBERTO HERCOLI CHAGAS - R\$ 1.120,50; ROBERTO NENNEMANN - R\$ 1.107,50; RODRIGO FRANCESCO - R\$ 893,00; ROGERIO SILVEIRA DE AVILA - R\$ 9.908,63; ROQUE AQUINO DOS SANTOS - R\$ 6.747,47; ROSANGELA DE JESUS - R\$ 13.488,00; ROSINALDO MOURA LIMA - R\$ 11.237,15; RUDOLFO WINGERT MUNIZ - R\$ 1.380,00; SANDRO LUIS CONTESINI - R\$ 614,00; SEBASTIAO JORGE DE FARIA - R\$ 825,00; SÉRGIO APARECIDO DA SILVA - R\$ 1.112,00; SERGIO AUGUSTO HAHN - R\$ 1.296,50; SERGIO JUNIOR DA CRUZ DE JESUS - R\$ 6.089,34; SERGIO SILVERIO - R\$ 1.109,50; SERGIO ZANATTA - R\$ 1.199,50; SIDNEI JOSE DE FRANCA - R\$ 1.245,00; SIDNEI MOREIRA DO CARMO - R\$ 1.080,00; SILVIO NELSON DUARTE - R\$ 1.038,50; SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 1.263,50; TARCISIO ZUCHI - R\$ 12.025,34; THIAGO BEZERRA DE OLIVEIRA - R\$ 8.980,00; THIAGO HENRIQUE RODRIGUES - R\$ 1.000,00; TIAGO DANTAS DE OLIVEIRA - R\$ 1.463,00; TIAGO KOCK - R\$ 1.070,50; VALDECI QUENOL DOS SANTOS - R\$ 5.470,01; VALDECIR DA COSTA - R\$ 6.308,09; VALDECIR DA COSTA - R\$ 667,50; VALDEMIR DA COSTA - R\$ 1.077,00; VALDIR DIAS - R\$ 11.972,32; VALDIR DIAS - R\$ 1.031,50; VALDIR MARCOS MAZUR - R\$ 1.034,00; VALMIR DE SOUZA - R\$ 7.931,57; VALTER CEZAR SIQUEIRA ALBERTTI - R\$ 1.100,00; VANESSA FRANCISCA MONTEIRO - R\$ 933,50; VILCLEI LOPES - R\$ 1.060,00; VILMAR FRANCISCO DA COSTA - R\$ 1.000,00; VILMAR FRANCISCO DA COSTA - R\$ 1.090,00; VITOR FELIPE VOLKMANN - R\$ 556,00; WAGNER JOSE PONTES LIMA - R\$ 1.017,50; WERNER BARCELOS GOMES DOS SANTOS - R\$ 5.576,35; WILLIAN SCHERNER GOMES - R\$ 821,00; WILSON DONISETTE DA SILVA - R\$ 1.136,00; ZINALDO CARLOS DA CRUZ - R\$ 9.376,08. **TOTAL CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 1.316.917,27.**

CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME - VALOR): AUTO TINTAS JOINVILLE LTDA - R\$ 5.032,50; A. SILVA FERRAGENS LTDA - R\$ 2.405,84; ABELARDO COMERCIO E PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - R\$ 2.025,00; ADIVEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA - R\$ 16.706,58; AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - R\$ 20.000,00; AL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - R\$ 1.650.000,00; ALEMAR FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 1.800.783,61; ANTONIO CASILVA & CIA LTDA - R\$ 2.210,90; APIAIPETRO LTDA - R\$ 117.689,71; ARACELI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 3.870,30; AUTEPAR FREIOS COM E REMANUFPECAS LTDA - R\$ 15.120,00; AUTO PECAS RIALAN LTDA - R\$ 1.212,56; AUTO POSTO E RESTAURANTE PETROPEN - R\$ 607.585,47; AUTO POSTO GAMBATO LTDA - R\$ 20.466,99; AUTO POSTO IPIRANGA LTDA - R\$ 3.341,70; AUTO POSTO MAUER LTDA - R\$ 30.000,00; AUTO POSTO VALE DO RIBEIRA DE MIRACATU - R\$ 188.660,52; AUTO POSTO RAVANELLO LTDA - R\$ 29.966,86; AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES SA - R\$ 9.702,95; AVIC DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA - R\$ 11.930,20; AWA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 5.857,22; BANCO BRADESCO SA - R\$ 4.403.864,21; BANCO BRADESCO S.A. (ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.) - R\$ 1.571,76; BANCO BRADESCO S.A. (BRADESCO LEASING S.A.) - R\$ 16.314,63; BANCO DO BRASIL - R\$ 2.721.790,08; BANCO SAFRA SA - R\$ 260.400,00; BATTISTELLA ADM. E PARTICIPACOES S.A. - R\$ 7.602,96; BRADESCO SAUDE S/A - R\$ 81.985,16; BRASFORCE SEGURANCA PRIVADA LTDA - R\$ 3.050,30; BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 1.458,85; CABRAL & MACHADO LTDA - R\$ 1.084,00; CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A - R\$ 9.575,88; CATTONI RENOVADORA DE PNEUS LTDA - R\$ 82.058,45; CELMAR VEICULOS LTDA - R\$ 5.133,34; CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE

R\$ 157.154,96; CLEAN MALL SERVICOS LTDA - R\$ 1.075,89; COIMBRA AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA - R\$ 1.417,81; COMERCIAL DE VEICULOS DIVENA LTDA. - R\$ 4.130,88; COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVIÇOS BARUERI - R\$ 71.245,04; CONTAR RECURSOS HUMANOS LTDA - R\$ 3.563,26; CONTORNO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 1.820,01; CONTORNO NORTE MOLAS E SERV. LTDA - R\$ 5.867,15; DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - R\$ 1.412,00; DBTRANS S/A - R\$ 49.178,03; DBTRANS S/A - R\$ 9.088,60; DI FELICE COMERCIO RADIADORES E BATERIAS - R\$ 1.105,00; DICAWE GARTNER DIST CAT VEIC LTDA - R\$ 28.118,34; DIESELVILLE COM.PEÇAS E BOMBAS INJETORAS LTDA - R\$ 34.434,39; DIRECAR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA ME - R\$ 25.220,23; DIESELMAR OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - R\$ 14.155,94; DIESELMARA OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - R\$ 61.407,01; DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES GRINGO LTDA - R\$ 2.293,10; DISTRIBUIDORA DE LONAS DE PVC LTDA - R\$ 4.866,60; DIVESA CONCESSIONARIO DAIMLERCHRYSLER DO - R\$ 3.800,00; DJ COMERCIO DE TURBINAS AUTOMOTIVAS - R\$ 2.800,00; DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA - R\$ 34.759,86; DVA VEICULOS S/A - R\$ 148.183,69; EBER CHAVES PAIM ME - R\$ 3.347,38; EBR FACTORING LTDA - R\$ 10.500,63; EDSON AZEVEDO MARQUES FUNILARIA - R\$ 1.746,00; EFETINTAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 4.194,99; EXPRESS AUTO PARTS LTDA - R\$ 5.272,48; EXPRESSO MADEIREIRO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ME - R\$ 2.986,50; FAB. ESTOF. E TRANS. UNIAO D OESTE LTDA - R\$ 4.070,00; FEIJÓ LOPES ADVOGADOS - R\$ 59.517,37; FERREIRA E CHAVES TRANSPORTES LTDA - R\$ 3.990,00; FP COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES - R\$ 4.321,00; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÂNITO PRIVADO PROVIDENTIA - R\$ 6.800.942,06; GBH SERVICOS ADMINISTRATIVOS ESP. LTDA - R\$ 2.400,00; GM MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME - R\$ 17.436,64; GOCH ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - R\$ 1.591,96; GRIMALDI IND DE EQUIPTOS P/TRANSP LTDA - R\$ 2.570,00; HN COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS LTDA - R\$ 1.931,00; IND. E COM. EQUIP. ROD. QUEIROZ E LIMA - R\$ 2.820,00; INFRA LINK SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA - R\$ 4.771,76; INSTITUTO WCF - BRASIL - R\$ 2.000,00; INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA INMETRO/SC - R\$ 10.994,41; INSTITUTO DE METROLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL INMETRO/RS - R\$ 2.782,66; INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IPEM/RJ - R\$ 4.820,66; INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO IPEM/SP - R\$ 1.152,00; INVIOSAT SEGURANCA LTDA - R\$ 4.447,76; ISOLA REPRESENTACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 7.212,85; JAIR RODRIGUES DIAS - R\$ 2.600,00; J F C ASSIST.TECNICA E COM. TURBOS LTDA - R\$ 5.451,22; J. TOZZO AGRO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 1.412,10; J K PNEUS LTDA - R\$ 71.407,00; J K PNEUS LTDA - R\$ 1.698,00; J RUFINU'S DIESEL LTDA - R\$ 1.916,86; J. MAINHARDT JOINVILLE S/S LTDA - R\$ 24.397,55; J.W. INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 1.132,50; JEFFERSON DONIZETTI DE LIMA - R\$ 31.617,00; KA FER COMERCIO LTDA - R\$ 1.698,58; KOMEK COM.DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 1.685,53; KROVILLE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 2.412,20; KUHNEN LTDA - R\$ 3.161,42; LEME MULTISERIAL IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - R\$ 25.346.475,25; LJA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 2.460,33; LIDER COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - R\$ 9.398,19; LITORAL SERVIÇOS DE ESCOLTA LTDA ME - R\$ 170.662,50; M & D REPARADORA DE VEICULOS PECAS LTDA - R\$ 1.100,00; M & P COMERC.E MANUT.E REPAR.ELETRICA LTDA - R\$ 4.234,35; M C COMERC.PECAS E SERV. MANUT. PREP VEICULOS - R\$ 3.755,00; M P O NAVEGANTE MOLAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 45.774,32; MACRO DIESEL LTDA - R\$ 6.000,00; MAFRO MANUTENCAO DE FROTAS LTDA. - R\$ 2.500,00; MAINHARDT OUTSOURCING - R\$ 1.100,00; MARISA DOS SANTOS SILVA - R\$ 18.473,00; MARTINS E ALVES COMERCIO E MANUTENCAO HIDRAULICA LTDA ME - R\$ 2.897,50; MAVE COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - R\$ 2.685,00; MAZA PECAS LTDA - R\$ 2.896,00; MECANICA DE VEICULOS PICARRAS LTDA - R\$ 31.868,00; MECANICA E RETIFICA DIESELSUL LTDA - R\$ 2.917,05; MECANICA NORTE SUL LTDA - R\$ 3.060,00; MEGA COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - R\$ 7.410,00; MEGA POSTO ASSUNÇÃO LTDA - R\$ 97.890,37; MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA - R\$ 7.653,11; META ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA - R\$ 95.986,77; META SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 1.300,00; METALESP IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 20.688,00; METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA SA - R\$ 26.381,23; MONTREAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 31.405,47; MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 10.165,00; N5 SOFTWARE LTDA - R\$ 1.440,00; NDDIGITAL S/A SOFTWARE - R\$ 8.594,33; NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA. - R\$ 6.749,02; NIQUINI PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 11.325,80; NOVA LIMP COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA - R\$ 2.487,52; OFICINA DE PINTURA MICHELS LTDA - R\$ 3.065,00; OPEN TECH GERENCIAMENTO DE RISCOS S/A - R\$ 23.205,18; ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 12.415,52; PACAEMBU AUTOPECAS LTDA - R\$ 5.692,03; PACAEMBU AUTOPECAS LTDA - R\$ 4.288,09; PERIM COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 5.043,92; PORTO DESIGN LOGISTICA DE TRANSPORTE LTDA - R\$ 9.584,60; POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 22.757.048,53; POSTO DOS MOTORISTAS LTDA - R\$ 7.196,91; POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA - R\$ 1.864,00; POSTO ESTRELA DA DUTRA LTDA - R\$ 1.775,53; POSTO FORMULA CAMPESTRE LTDA - R\$ 7.427,96; POSTO PERDIGAO LTDA - R\$ 56.298,77; POSTO XAXIM LTDA - R\$ 1.363,58; PRADO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 8.625,61; PRESIDENTE JUQUITIBA AUTO POSTO LTDA - R\$ 10.000,00; QUALITY INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA - R\$ 15.309,83; RADIO FLORESTA NEGRA LTDA - R\$ 2.500,00; RAFAB CONFECÇOES LTDA - R\$ 2.066,94; RAFAEL SERVICOS DE MOLAS LTDA - R\$ 7.889,25; RAVAS RETIFICA DISTR. DE PECAS - R\$ 7.608,51; RDC DESENV.PROGR.P/COMPUTADOR S/C LTDA - R\$ 8.780,34; REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - R\$ 5.548,55; RENGEL E MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 10.000,00; RENTEQ EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.712,29; RETIFICA TREVO / COPAVEL LTDA - R\$ 2.155,46; RICARDO PAULA DE ARAUJO 27179002844 - R\$ 1.560,00; ROBUSTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 2.411,00; ROCCO E FILHOS LTDA EPP - R\$ 2.446,90; RODAN COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS DE

TRANSPORTES LTDA - R\$ 11.879,15; RODOPOSTO OLIVEIRA LTDA - R\$ 110.463,86; RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA - R\$ 1.195,00; RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA - R\$ 19.364,76; RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA - R\$ 6.548,00; RUDNICK & CIA LTDA - R\$ 200.730,79; RUDNICK & CIA LTDA - R\$ 7.174,66; RUI MOURA DE PAULA - R\$ 14.548,00; SAIF-CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - R\$ 15.238,00; SANTAMALIA SAUDE S/A - R\$ 63.137,68; SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A - R\$ 121.517,73; SCHERER SA COMERCIO DE AUTO PECAS - R\$ 27.857,15; SCHRADER COM.REPRESENTACOES LTDA - R\$ 16.491,27; SEGUR SERVICOS LTDA - R\$ 12.806,52; SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTES LTDA - R\$ 1.213,92; SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - R\$ 2.436,00; SEGURIDADE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 44.579,97; SIND DOS COND DE VEICULOS E TRAB EM TRANSP RODO DE CARGAS JLLE - R\$ 17.415,47; SIND DOS EMP EM ESCR DE EMP DE TRANSP ROD E LOG NO SETOR ADM - R\$ 1.232,38; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP ROD.SOROCABA RE - R\$ 2.415,47; SITRAN SINALIZACAO TRANSITO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 2.124,46; SOS JOINVILLE CONSULTORIA EM TELECOM - R\$ 13.081,23; SQUIZZATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 342.352,86; STARSEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 63.929,98; TAIPA SECURITIZADORA S/A - R\$ 513.258,41; TELEFONICA BRASIL SA - R\$ 78.738,33; TOLEDO SILVA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - R\$ 3.550,00; TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - R\$ 7.785,06; TORNARTH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 5.000,00; TRACSYSTEM GOLD MONITORAMENTO LTDA - R\$ 6.450,00; TRANSCONSULT TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 4.766,48; TRANSFERRAGIO COMERCIO DE MOLAS LTDA - R\$ 3.456,47; TRANSFRIOS TRANSPORTES LTDA - R\$ 787.190,49; TREVO POSTO DE SERVICOS LTDA - R\$ 22.000,00; VERDE VALE SOLUCOES QUIMICAS LTDA - R\$ 2.269,00; VICENZI PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 7.608,51; VIDROCAR ABC AUTO CAPAS E VIDROS LTDA - R\$ 1.336,98; VOLKSVALE COM. DE AUTO PECAS LTDA ME - R\$ 7.374,50; VS COM. PECAS P/ VEIC. AUTOMOTORES LTDA - R\$ 8.487,79; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 9.867,88; WORKLIFE SERVICOS MEDICO SAUDE OCUP LTDA - R\$ 1.104,06. **TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 71.490.562,07. CLASSE IV - CREDORES - MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NOME - VALOR):** 5 RODA RADIADORES COMERCIO E SERVICIO LTDA ME - R\$ 3.570,00; ABD-DIESEL - COM.E SERV. E PEÇAS E FREIOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP - R\$ 32.757,61; AEMBALOGISTIC EMBALAGENS COMPENSADAS LTDA EPP - R\$ 7.336,66; AGNALDO JOSE VALDENAR ME - R\$ 2.555,00; ALEXSANDER CORDEIRO BASTOS ME - R\$ 4.940,00; ALEXSSANDRO ELIAS ME - R\$ 47.098,36; ALVENEK AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME - R\$ 1.721,50; ALVES OFICINA DE CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA ME - R\$ 2.003,16; ANDERSON MESSIAS TEIXEIRA ME - R\$ 1.100,00; AUTO ELETRO MELLO LTDA ME - R\$ 12.799,17; AUTO PECAS QUATRO IRMAOS LTDA ME - R\$ 14.965,91; AUTO SOCORRO MAFRINHA LTDA ME - R\$ 1.500,00; AUTO SOCORRO SAO BENTO LTDA ME - R\$ 1.600,00; AUTO TINTAS JOINVILLE LTDA EPP - R\$ 4.867,50; BELTMAQ CORREIAS E MAQUINAS LTDA EPP - R\$ 2.400,00; BRAMAIS DISTRIBUIDORA LTDA ME - R\$ 4.347,50; BRUTO'S GUINCHOS LTDA ME - R\$ 3.000,00; CACTOS AMBIENTAL LTDA ME - R\$ 2.185,00; CADA COMERCIAL LTDA EPP - R\$ 1.067,50; CLINICA SATO S/S LTDA ME - R\$ 7.043,59; MADEIREIRA ROZZA LTDA - R\$ 1.308,12; COMFREIOS SC LTDA ME - R\$ 2.128,00; EDSON SOARES DEFENSOR ME - R\$ 1.250,00; EDUARDO HERMETO DOS SANTOS ME - R\$ 4.099,44; ELETRO DIESEL JOINVILLE LTDA ME - R\$ 2.729,64; ELIZABETE REGINA DOS SANTOS ME - R\$ 3.070,00; ERVINO CIESLINSKI ME - R\$ 1.174,20; FENIX RECAPADORA ITAPEVA LTDA ME - R\$ 3.039,50; FURQUIM & VADENAR PECAS LTDA ME - R\$ 2.555,00; GERALDO MAGELA DOS REIS EPP - R\$ 75.295,62; HENRY MELO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA ME - R\$ 2.120,00; INDUSTRIA QUIMICA REHNOLT LTDA EPP - R\$ 3.072,91; ITFLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 2.083,25; JOAO RICARDO SAVOY BUENO DE MORAIS ME - R\$ 1.441,50; JUSCELINO SAVARIS ME - R\$ 3.864,00; KINAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME - R\$ 9.018,35; LUCIANO CARLOS FERREIRA ME - R\$ 15.414,49; MASTER'S NEW COMERCIO E MANUTENCAO DE EMPILHADEIRAS LTDA ME - R\$ 1.157,30; MAURICIO BORGES DA SILVA EPP - R\$ 6.520,00; MECANICA CANOAS LTDA ME - R\$ 3.714,00; MECANICA E AUTO PECAS JV LTDA ME - R\$ 3.573,80; MECANICA IRMAOS PICHANI LTDA ME - R\$ 7.531,40; MIGUELINHO TRANSPORTES LTDA EPP - R\$ 3.200,00; NCCONSERTO DE LONAS AUTOMOTIVAS LTDA ME - R\$ 46.259,91; OFICINA MECANICA TRUCK LTDA ME - R\$ 19.869,00; OLIVEIRA MARQUES LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS LTDA ME - R\$ 13.297,38; ON ROAD TELECOMUNICACOES LTDA ME - R\$ 1.487,80; OXIGENIO JOINVILLE TRANSPORTES LTDA EPP - R\$ 2.269,50; PESADAO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME - R\$ 23.073,20; PETERSEN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP - R\$ 1.508,80; PETERSON TRUCKS MEC.SERV.REP. MANUT. LTDA ME - R\$ 3.600,00; PILONI AUTO PECAS LTDA ME - R\$ 1.416,66; POSTO DE MOLAS SARDAGNA LTDA EPP - R\$ 4.659,44; POSTO FRONTEIRA LTDA ME - R\$ 20.000,00; PREST FABRI LTDA EPP - R\$ 6.544,50; PRIME DISTRIBUIDORA DE LONAS DE PVC LTDA EPP - R\$ 6.249,37; R H DE ALMEIDA ME - R\$ 6.666,67; RG COMERCIO DE PECAS LTDA ME - R\$ 6.420,76; RAQUEL CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE ME - R\$ 2.935,00; REAL COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME - R\$ 18.796,87; REGE CAR CASCAS LTDA ME - R\$ 3.382,50; RENE RACHEL ME - R\$ 13.102,60; RETIFICA DE MOTORES BLU LTDA EPP - R\$ 6.382,14; RETRI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP - R\$ 21.210,94; RIVAIL DOS SANTOS FERREIRA ME - R\$ 2.840,00; ROKEL DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP - R\$ 5.613,52; ROSIETE BEATRIZ DOS SANTOS TRENTINI ME - R\$ 1.100,00; ROSIRENE ASSIS DE ALMEIDA - R\$ 5.305,00; SARA ALVES STOLARSKI ME - R\$ 1.804,00; SHC COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA ME - R\$ 8.543,76; SILVIO JORGE ORTIZ DE CAMARGO ME - R\$ 27.083,67; SOFTRAN INFORMATICA DO TRANSPORTE LTDA EPP - R\$ 54.612,37; TELEFONICA TELECOMUNICACOES DE SP SA - R\$ 1.012,11; TRANSBELEM TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 40.700,00; TRIANGULO COMERCIO E REPARACAO DE MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 7.560,00; VIVIANE PONTES PAES RAMOS ME - R\$ 7.265,51. **TOTAL CREDORES - MICROEMPRESAS OU**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE: R\$ 710.791,96.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez na forma da lei.

Eu Edna Edeani dos Santos, digitei.

Joinville, 07 de outubro de 2015.